

**PROAD nº 6701/2020**

**Interessada: Escola Judicial**

**Assunto:** *Inexigibilidade de licitação. Contratação da empresa ZIPPERER E MINARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 06.307.112/0001-76, para realização de palestra sobre o tema “Trabalho via plataformas digitais” na 2ª Semana Jurídica de 2020, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020, das 10h. às 12h, no formato online - telepresencial.*

**I - Aprovo o Projeto Básico (doc. 20).**

**II - ACOLHO** a justificativa apresentada no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 23) e, nesse sentido, **RATIFICO**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ZIPPERER E MINARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 06.307.112/0001-76, para realização de palestra sobre o tema “Trabalho via plataformas digitais” na 2ª Semana Jurídica de 2020, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020, das 10h. às 12h, no formato online - telepresencial, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), levando em conta o valor da hora-aula, contido na proposta inserta no doc. 4 (R\$ 550,00), e o tempo à disposição do evento, constante do item 4 do Projeto Básico (doc. 20).

**III - Dispens**o, após avaliados os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade e com base no Acórdão TCU n. 1336/2006 - Plenário, a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, considerando que o valor da despesa se encontra abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 24, II, do citado Diploma Legal).

**IV - Remeta-se à SOF** para emissão da nota de empenho, observando as cautelas legais.

**V - Após**, encaminhem-se os autos à **Escola Judicial** para publicar no Portal da Transparência a presente Contratação e para as demais providências, observando, em especial, a recomendação contida no item 5 do parecer da Secretaria Jurídica, acerca da necessidade de juntar a Certidão relativa ao FGTS (doc. 15), cuja validade expirará em 15/09/2020, data que antecede a realização do evento.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2020.

**Leandro César Pereira Miranda**

**Diretor-Geral/Ordenador de Despesas Substituto**



